



PROJETO DE LEI PL./0046.4/2015

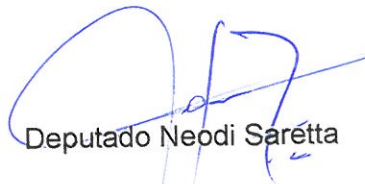


Institui a Campanha Setembro Verde, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída a Campanha Setembro Verde, a ser realizada, anualmente, no mês de Setembro, com o objetivo de promover a conscientização da população catarinense em relação a hábitos de consumo e seus consequentes impactos sócioambientais, incentivando-a a adotar um comportamento de consumo ecologicamente sustentável e responsável.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/03/2015.


Deputado Neodi Saréttá

Lido no Expediente

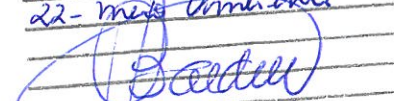
15ª Sessão de 11/03/15

Às Comissões de:

05 - Justiça

23 - Direitos Humanos

22 - Meio Ambiente



Secretário



JUSTIFICATIVA

É imperativo enfatizar que os atuais padrões de consumo são insustentáveis, do ponto de vista ambiental e social.

No dia a dia, a população é bombardeada por meio de campanhas publicitárias que induzem ao consumo indiscriminado.

O debate sobre a sustentabilidade do planeta é recorrente e está em destaque em todos os setores da sociedade, o que torna todos os cidadãos responsáveis por suas ações e omissões que, de alguma forma, venham a impactar o meio ambiente.

Definitivamente foi-se o tempo em que consumir era algo desprezioso e os desejos, por mais supérfluos que fossem, deveriam ser atendidos a qualquer preço. Hoje, a humanidade sente as consequências de décadas de consumo desenfreado e irresponsável, na forma do aquecimento global, poluição de águas, extinção de animais, secas, enchentes e outros desastres naturais que afetam diretamente as populações.

Para mitigar esses impactos negativos sobre o meio ambiente e a qualidade de vida da pessoas, faz-se necessária não só uma mudança de atitude, mas principalmente, formar a consciência da responsabilidade de cada um.

A ideia básica do consumo consciente, atualmente difundida, é transformar o ato de consumo em uma prática permanente de cidadania. Por isso, é fundamental estar bem informado sobre os produtos e serviços que consumimos e escolher com responsabilidade aqueles que contemplem, em toda sua cadeia produtiva, o respeito ao meio ambiente, à saúde humana e animal, bem como às relações justas de trabalho, enfim, tudo em respeito aos direitos humanos e aos limites naturais do planeta.

Assim, solicito aos nobres Pares a aprovação da presente medida legislativa, que institui a Campanha Setembro Verde, no Estado de Santa Catarina.


Deputado Neodi Saretta